



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB - EDITAL 001/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos cargos vagos do quadro de servidores efetivos municipais e considerando a **homologação do resultado final através do Decreto 079**, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal em 07 de fevereiro de 2022, Edital de Abertura de nº 001/2021; considerando ainda o despacho (documento nº 2024/0001936094) no Inquérito Civil 001.2019.001013; considerando ainda as considerações do Relatório do Processo TCE/PB nº 20390/21, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro da cidade de Coremas/PB, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no XIV.8 do Edital de Abertura nº 001/2021 do Concurso Público Municipal, no horário das 8h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital.

#### DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

2. Os candidatos deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório);
- b) Cédula de identidade (cópia autenticada em cartório);
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório) ou Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet);
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for candidato do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- e) Diploma ou Certificado comprobatório da escolaridade exigida para o cargo e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo II do Edital de Abertura 001/2021 (cópias autenticadas em cartório);
- f) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato (cópia autenticada em cartório) ou declaração de residência, com firma reconhecida;
- g) Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos (cópia autenticada em cartório);
- h) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- j) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida;
- k) Comprovante de conta bancária (corrente ou salário) no Banco do Brasil S/A;
- l) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou funções públicas ou declaração de não acumulação de cargo, emprego ou funções públicas, com firma reconhecida;
- m) Declaração de bens, com firma reconhecida;
- n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual da Paraíba (pode ser emitida pela internet);
- o) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Federal – TRF5 (pode ser emitida pela internet);



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

- p) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.
- q) Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando necessário (cópia autenticada em cartório)
3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
4. Após a entrega dos documentos, será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.
- 4.1 Somente serão aceitos exames realizados até 30(trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 4.3 deste Edital.
- 4.2 Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, à critério da Junta Médica Oficial.
- 4.3 Deverão ser apresentados os seguintes exames médicos:
- a) Raio X do tórax;
- b) Parecer cardiológico;
- c) Hemograma completo;
- d) Laudo de avaliação psicológico.
- e) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
- 5. A avaliação da aptidão física e mental será realizada no dia 12/11/2024, a partir das 8h00min (oito horas, na Unidade Mista de Saúde do DNOCS, localizada na R. Maria Francisca da Silva, 570 - DNOCS, Coremas - PB, 58770-000.**
6. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
7. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos ou a não apresentação do atestado de aptidão emitido pela Junta Médica Oficial, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação

### DA NOMEAÇÃO E POSSE

8. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Coremas/PB, o candidato será nomeado e empossado, podendo a posse ser realizada em solenidade oficial, em local e data a serem comunicados através de edital de convocação.
9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
Coremas/PB, 08 de outubro de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

### ANEXO I

Nº INSC	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
2076341	Eloisa Lopes Claudino	Advogado	2
2072228	Saulo Antonio Evaristo Da Silva	Agente Administrativo	7
2074718	Samara Formiga De Lima De Lucena	Agente Administrativo	8
2071994	Paloma Da Silva Sousa	Agente Administrativo	9
2073505	Vivian Costa Mattos	Agente Administrativo	10



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

2075975	Edson Alencar Santos	Agente Administrativo	11
2087764	Jose Railysson Santos Silva	Agente Administrativo	12
2073500	Diorgenes Ferreira Alves	Agente Administrativo	13
2078140	Edson Lucas Travassos Felix	Agente Administrativo	14
2078280	Kiryra Cristinne Batista Justino	Agente Administrativo	15
2078749	Luzia Jascineide Justino	Agente Administrativo	16
2078153	Jose Kelson Justino Paulino	Agente Administrativo	17
2078939	Valmir Diolino De Sousa Filho	Agente Administrativo	18
2079390	Marta Francisca De Oliveira Fernandes	Agente Comunitário de Saúde (Micro Área: PSF - Pombalzinho (Área Urbana))	2
2073680	Welton Jose Siqueira Guedes	Agente de Combate às Endemias	1
2088236	Joaquim Jakson Abilio De Moura	Agente de Combate às Endemias	2
2079147	Renan Rodrigues Da Silva	Agente de Combate às Endemias	3
2089807	Danilo Rufino Tavares	Agente de Combate às Endemias	4
2080225	Fernanda Larissa Oliveira Fernandes	Assistente Social	5
2072086	Joane Silva De Queiroga	Assistente Social	6
2076626	Maria Das Neves Pereira De Oliveira	Assistente Social	7
2078359	Debora Da Silva Pereira	Assistente Social	8
2088617	Mateus Da Costa Lima	Auxiliar de Saúde Bucal	7
2077261	Sabrina Medeiros Da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	8
2071913	Taysa Rivania Andrade De Sousa	Auxiliar de Saúde Bucal	9
2076660	Amanda Saturnino Da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	10
2071878	Eliane Lopes Do Vale Marculino	Auxiliar de Saúde Bucal	11
2074831	Gilbervania Laura Bulhoes Da Fonseca	Auxiliar de Saúde Bucal	12
2074002	GEAN DIAS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	16
2079959	Paulo Romerio Mota Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	17
2076130	Francisca Pereira De Souza Filha	Auxiliar de Serviços Gerais	18
2072033	Williams Tabosa Nascimento Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	19
2076679	Aliny Andrade Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20
2089343	Ricardo Dos Santos Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais	21
2077402	Danilo Pereira Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	22
2077423	Jose Lopes Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	23
2079622	Alan Cruz Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	24
2076105	Jose Henrique Da Silva Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	25
2089766	Joseildo Lopes De Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	26
2075541	Edinalva Gomes Da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	27
2076168	Vanderlei Matias De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	28
2074518	Edge Rodrigues Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	29
2072454	Joao Paulo Ferreira De Sousa Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	30
2073128	Mizaias Luiz De Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	1 - PCD
2079566	Joao Macos Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2 - PCD
2075299	Raul Tecio De Azevedo Caldas	Biomédico	1



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

2079775	Joao Soares Leite Neto	Bioquímico	1
2079063	emanuel ventura inacio	Educador Físico (NASF)	1
2079809	Quezia Rafael Figueredo Santos	Enfermeiro (PSF)	7
2073518	Irislandia De Oliveira Batista	Enfermeiro (PSF)	1 - PCD
2076712	Celly Victoria Formiga Oliveira	Enfermeiro (SAMU)	7
2077452	Francisco Nalecio Da Costa	Enfermeiro (SAMU)	8
2076442	Italo Barros Xavier	Enfermeiro (SAMU)	9
2089469	Micael Da Silva Lins	Fisioterapeuta	5
2077878	Irina Luana Alves de Souza	Fisioterapeuta	6
2074915	Lamarck Dannel Lacerda De Sousa	Fisioterapeuta	7
2078827	Andre Carlos De Souza Santos	Médico Plantonista (SAMU)	2
2080513	Eudes Alexandre De Medeiros Ramalho	Médico Plantonista (SAMU)	4
2075992	Breno Mangueira Dantas	Médico Plantonista (SAMU)	5
2072938	Romaryo Mareco Alves De Sa	Médico Plantonista (SAMU)	6
2078672	Samuel Alves De Moura	Merendeiro(a)	10
2076149	Maria Jailda De Sousa Gomes Oliveira Andrade	Merendeiro(a)	11
2077384	Fabiana Alves De Oliveira	Merendeiro(a)	12
2078389	Tatiane Cardoso Rezende	Merendeiro(a)	13
2076172	Rita De Cassia De Sousa Farias	Merendeiro(a)	14
2077975	Maria Do Desterro Figueiredo Dantas	Merendeiro(a)	15
2077969	Jose Thiago Tome Da Silva	Merendeiro(a)	16
2080291	Jaqueline Batista Pereira	Merendeiro(a)	17
2072447	Cosmo Gustavo Jacome Fernandes	Merendeiro(a)	18
2080462	Jaffy Jairo Barros Jacinto	Merendeiro(a)	19
2077283	Soraya Almeida De Oliveira Silva	Merendeiro(a)	20
2077545	Lucas Davy Miguel De Araujo	Monitor de Creche	4
2073176	Francisco Weverton De Araujo Sousa	Monitor de Creche	5
2072139	Eyldia Ferreira Fernandes	Monitor de Creche	6
2080236	Josefa Pereira Soares	Monitor de Creche	7
2080163	Renata Soares Da Costa	Monitor de Creche	8
2078284	Jackson De Sousa Santos	Motorista Classe B	8
2073720	Franciano De Medeiros Bandeira	Motorista Classe B	9
2076907	Jonathas Nobrega Araujo	Motorista Classe B	10
2077808	Felipe Pereira De Lira	Motorista Classe D	12
2072096	Edivaldo Carreiro De Almeida	Motorista Classe D	13
2076693	Francisco Flavio De Medeiros	Motorista Classe D	14
2074795	Carlos Andrade De Almeida	Motorista Classe D	15
2078064	Rafaela Bandeira Da Nobrega Lucena	Nutricionista (NASF)	1
2089757	Alessandra Alexia Paiva E Silva	Nutricionista (NASF)	2
2089090	Edna Samara E Silva Medeiros	Orientador Escolar	1
2077499	Jorge Miguel Lima Oliveira	Orientador Escolar	2
2079666	Adriana Caldas Da Silva	Professor de Artes	2
2079540	Anderlechi Barbosa Da Silva	Professor de Ciências	2
2076955	Thiago Mateus Batista Pinto	Professor de Educação Física	4



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

2072100	Israel Souza De Oliveira	Professor de Língua Inglesa	2
2077364	Brenda Pontes De Sousa Pereira	Psicólogo	6
2076489	Elane De Sousa Silva	Psicólogo	7
2079010	Maria Luiza De Sousa Paulo	Psicólogo	8
2088915	Klynsmann Herbert De Carvalho Morais	Supervisor Escolar	1
2073663	Fabiana Monteiro De Araujo	Supervisor Escolar	2
2079768	Azeuiza De Sousa Reinaldo Almeida	Supervisor Escolar	3
2076836	Marcelo Pereira	Técnico de Enfermagem (Policlínica)	3
2089551	Roberson Matteus Fernandes Silva	Técnico de Enfermagem (Policlínica)	4
2079411	Joao Batista De Lima	Técnico de Enfermagem (Policlínica)	5
2073053	Francimar Pereira De Lima	Técnico de Enfermagem (PSF)	7
2074696	Meuritania Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem (PSF)	8
2079782	Antonio Alves De Meira Junior	Técnico em Laboratório	1
2087317	Cristiano Clementino De Souza	Tratorista	1

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 104, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de poderes para gestão e administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentações financeiras, por meio da certificação digital e uso de senhas e chaves eletrônicas;

**CONSIDERANDO** as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificadamente em relação aos poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso da referida certificação digital do órgão público ou pessoa jurídica delegatária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por Instituição bancária de relacionamento ao Município de Coremas, bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias.

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Delegar competência a **RAYANNE MICHAELLE ALVES NÓBREGA**, CPF nº \*\*\*.041.874-\*\*, Tesoureira do Município de Coremas, Estado da Paraíba, nomeada pela Portaria 102, de 07 de outubro de 2024, para:



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

I – Abrir e encerrar contas; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Emitir/Endossar/Retirar cheques devolvidos; Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; Sustar/contrordenar cheques; Cancelar/Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; Solicitar saldos/extratos, exceto investimento; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/ mesma titularidade; Consultar depósitos judiciais via internet; Consultar saldo/extrato de depósitos judiciais; Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviços; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e contratos de câmbio prontos.

**Art. 2º** - Fica ainda, e também, delegada a competência à servidora acima indicada para movimentar os recursos financeiros das contas bancárias Secretaria Municipal de Educação do Município de Coremas.

**Art. 3º** - Para os fins desta Portaria considera-se conta bancária do Município de Coremas, toda aquela que se vincular ao CNPJ nº 08.939.936/0001-94, única e exclusivamente.

**Art. 4º** - A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio de procedimento eletrônico, conterà além da assinatura do servidor ora designado, a assinatura d.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Coremas, em **08 de outubro de 2024**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

### ATOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de poderes para gestão e administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentações financeiras, por meio da certificação digital e uso de senhas e chaves eletrônicas;

**CONSIDERANDO** as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificadamente em relação aos poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso da referida certificação digital do órgão público ou pessoa jurídica delegatária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por Instituição bancária de relacionamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas, bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias.

**RESOLVE**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

**Art. 1º** – Delegar competência a **RAYANNE MICHAELLE ALVES NÓBREGA**, CPF nº \*\*\*.041.874-\*\*, Tesoureira do Município de Coremas, Estado da Paraíba, nomeada pela Portaria 102, de 07 de outubro de 2024, para:

I – Abrir e encerrar contas; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Emitir/Endossar/Retirar cheques devolvidos; Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; Sustar/contrapor cheques; Cancelar/Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; Solicitar saldos/extratos, exceto investimento; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/ mesma titularidade; Consultar depósitos judiciais via internet; Consultar saldo/extrato de depósitos judiciais; Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviços; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e contratos de câmbio prontos.

**Art. 2º** - Fica ainda, e também, delegada a competência à servidora acima indicada para movimentar os recursos financeiros das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas.

**Art. 3º** - Para os fins desta Portaria considera-se conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas, toda aquela que se vincular ao CNPJ nº 11.161.210/0001-88, única e exclusivamente.

**Art. 4º** - A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio de procedimento eletrônico, conterà além da assinatura do servidor ora designado, a assinatura do Secretário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas, em **08 de outubro de 2024**.

**IVOMERES ALEXANDRINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### PORTARIA Nº 001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de poderes para gestão e administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentações financeiras, por meio da certificação digital e uso de senhas e chaves eletrônicas;

**CONSIDERANDO** as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificadamente em relação aos poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso da referida certificação digital do órgão público ou pessoa jurídica delegatária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por Instituição bancária de relacionamento do Fundo Municipal de Ação Social do Município de Coremas, bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias.

**RESOLVE**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

**Art. 1º** – Delegar competência a **RAYANNE MICHAELLE ALVES NÓBREGA**, CPF nº \*\*\*.041.874-\*\*, Tesoureira do Município de Coremas, Estado da Paraíba, nomeada pela Portaria 102, de 07 de outubro de 2024, para:

I – Abrir e encerrar contas; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Emitir/Endossar/Retirar cheques devolvidos; Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; Sustar/contrapor cheques; Cancelar/Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; Solicitar saldos/extratos, exceto investimento; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/ mesma titularidade; Consultar depósitos judiciais via internet; Consultar saldo/extrato de depósitos judiciais; Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviços; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e contratos de câmbio prontos.

**Art. 2º** - Fica ainda, e também, delegada a competência à servidora acima indicada para movimentar os recursos financeiros das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coremas.

**Art. 3º** - Para os fins desta Portaria considera-se conta bancária do Fundo Municipal de Ação Social do Município de Coremas, toda aquela que se vincular ao CNPJ nº 18.344.319/0001-08, única e exclusivamente.

**Art. 4º** - A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio de procedimento eletrônico, conterá além da assinatura do servidor ora designado, a assinatura da Secretária.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Coremas, em **08 de outubro de 2024**.

**CLEÓFITA ANDRADE FERREIRA RAMALHO**  
Secretária Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de poderes para gestão e administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentações financeiras, por meio da certificação digital e uso de senhas e chaves eletrônicas;

**CONSIDERANDO** as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificadamente em relação aos poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso da referida certificação digital do órgão público ou pessoa jurídica delegatária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por Instituição bancária de relacionamento da Secretaria de Educação do Município de Coremas, bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias.

**RESOLVE**





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

**Art. 1º** – Delegar competência a **RAYANNE MICHAELLE ALVES NÓBREGA**, CPF nº \*\*\*.041.874-\*\*, Tesoureira do Município de Coremas, Estado da Paraíba, nomeada pela Portaria 102, de 07 de outubro de 2024, para:

I – Abrir e encerrar contas; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Emitir/Endossar/Retirar cheques devolvidos; Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; Sustar/contrapor cheques; Cancelar/Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; Solicitar saldos/extratos, exceto investimento; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/ mesma titularidade; Consultar depósitos judiciais via internet; Consultar saldo/extrato de depósitos judiciais; Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviços; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e contratos de câmbio prontos.

**Art. 2º** - Fica ainda, e também, delegada a competência à servidora acima indicada para movimentar os recursos financeiros das contas bancárias Secretaria Municipal de Educação do Município de Coremas.

**Art. 3º** - Para os fins desta Portaria considera-se conta bancária Secretaria Municipal de Educação do Município de Coremas, toda aquela que se vincular ao CNPJ nº 06.074.192/0001-67, única e exclusivamente.

**Art. 4º** - A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio de procedimento eletrônico, conterá além da assinatura do servidor ora designado, a assinatura da Secretária.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Coremas, em **08 de outubro de 2024**.

**MARIA SELMA DE ARAÚJO ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

